

PROJETO DE LEI Nº 571/96

Autoriza a celebração do Convênio e Abertura de Crédito Especial....

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

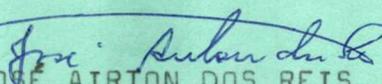
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Lar Comunitário "Sagrado Coração de Jesus", desta cidade, para ampliação do Prédio desta Entidade Beneficente, que ampara Idosos.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica, também, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para a finalidade proposta no artigo primeiro.

Artigo 3º - A ampliação em questão, realizada através/ de Convênio, está prevista na Instrução Normativa nº 10 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

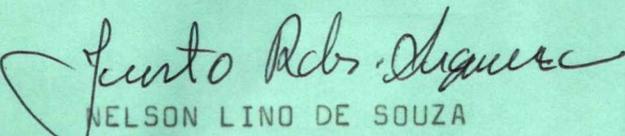
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

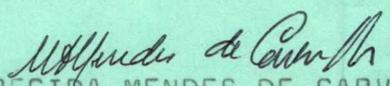
Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de janeiro de 1996.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO ( X ) - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 09/01/96, às 17 H; 18 H; 19 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA